

(三) 麥瑞權；

3) Mak Soi Kun;

(四) 李從正。

4) Lee Chong Cheng.

二、本批示自二零二五年十一月十三日起產生效力。

2. O presente despacho produz efeitos a partir de 13 de Novembro de 2025.

二零二五年九月十六日

16 de Setembro de 2025.

行政長官 岑浩輝

O Chefe do Executivo, *Sam Hou Fai*.

第 176/2025 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 176/2025

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第15/2023號法律《離島醫療綜合體北京協和醫院澳門醫學中心法律制度》第九條第二款及第三款，以及第36/2023號行政法規《離島醫療綜合體北京協和醫院澳門醫學中心章程》第五條第二款及第三款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 9.º da Lei n.º 15/2023 (Regime jurídico do Complexo de Cuidados de Saúde das Ilhas – Centro Médico de Macau do *Peking Union Medical College Hospital*) e dos n.ºs 2 e 3 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 36/2023 (Estatutos do Complexo de Cuidados de Saúde das Ilhas – Centro Médico de Macau do *Peking Union Medical College Hospital*), o Chefe do Executivo manda:

一、委任下列人士為離島醫療綜合體北京協和醫院澳門醫學中心策略發展委員會（下稱“委員會”）成員：

1. São nomeados membros da Comissão para o Desenvolvimento Estratégico do Complexo de Cuidados de Saúde das Ilhas – Centro Médico de Macau do *Peking Union Medical College Hospital*, doravante designado por Comissão:

(一) 內地的成員

1) Membros do Interior da China

(1) 韓丁；

(1) Han Ding;

(2) 劉正印；

(2) Liu Zhengyin;

(3) 李莉；

(3) Li Li;

(4) 李君。

(4) Li Jun.

(二) 澳門特別行政區的成員

2) Membros da Região Administrativa Especial de Macau

(1) 馮小萍。

(1) Fong Sio Peng.

二、續任下列人士為委員會澳門特別行政區的成員：

2. É renovada a nomeação dos seguintes membros da Região Administrativa Especial de Macau da Comissão:

(一) 羅奕龍；

1) Lo Iek Long;

(二) 陳永華；

2) Chan Weng Wa;

(三) 李展潤。

3) Lei Chin Ion.

三、第一款（一）項（1）分項及上款（三）項所指成員分別擔任委員會主席及副主席的職務。

四、委員會主席不在或因故不能召集和主持會議時，由副主席或主席指定的其他委員代替。

五、委員會成員以兼職方式執行職務。

六、委員會主席的任期為五年、副主席及其餘委員的任期為兩年。

七、本批示自二零二五年十月一日起產生效力。

二零二五年九月十六日

行政長官 岑浩輝

3. Os membros referidos na subalínea (1) da alínea 1) do n.º 1 e da alínea 3) do número anterior desempenham, respectivamente, as funções de presidente e vice-presidente da Comissão.

4. Nas suas ausências ou impedimentos, o presidente da Comissão, para convocar e presidir às reuniões, é substituído pelo vice-presidente ou por vogal designado pelo presidente.

5. Os membros da Comissão exercem as suas funções a tempo parcial.

6. O mandato do presidente da Comissão é de cinco anos e o do vice-presidente e dos restantes vogais é de dois anos.

7. O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Outubro de 2025.

16 de Setembro de 2025.

O Chefe do Executivo, *Sam Hou Fai*.

第 17/2025 號行政長官公告

行政長官根據第3/1999號法律《法規的公佈與格式》第六條第一款的規定，命令公佈《國家知識產權局與澳門特別行政區政府經濟及科技發展局關於深化在知識產權領域交流合作的安排》的中文正式文本和葡文譯本。

根據《國家知識產權局與澳門特別行政區政府經濟及科技發展局關於深化在知識產權領域交流合作的安排》第十五條的規定，該安排自二零二五年六月十六日起生效。

二零二五年九月十六日發佈。

行政長官 岑浩輝

Aviso do Chefe do Executivo n.º 17/2025

O Chefe do Executivo manda publicar, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 3/1999 (Publicação e formulário dos diplomas), o «Acordo de Aprofundamento do Intercâmbio e Cooperação na Área dos Direitos de Propriedade Intelectual entre a Direcção Nacional da Propriedade Intelectual e a Direcção dos Serviços de Economia e Desenvolvimento Tecnológico do Governo da Região Administrativa Especial de Macau», na sua versão autêntica em língua chinesa, acompanhada da respectiva tradução para língua portuguesa.

Nos termos do artigo 15.º do «Acordo de Aprofundamento do Intercâmbio e Cooperação na Área dos Direitos de Propriedade Intelectual entre a Direcção Nacional da Propriedade Intelectual e a Direcção dos Serviços de Economia e Desenvolvimento Tecnológico do Governo da Região Administrativa Especial de Macau», o Acordo entra em vigor no dia 16 de Junho de 2025.

Promulgado em 16 de Setembro de 2025.

O Chefe do Executivo, *Sam Hou Fai*.